



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
CHEFIA DE GABINETE

DECRETO N. ° 14.243/GAB-PREF/2022

Guajará-Mirim (RO), 15 de junho de 2022.

"Acrescenta Ponto Facultativo ao Decreto nº 13.952/2021 que dispõe sobre a divulgação dos feriados em níveis Nacionais, Estaduais, Municipais e dias de ponto facultativo, e dá outras providências".

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º Acrescenta ao Decreto nº 13.952/2021 de 29 de dezembro de 2021, o ponto facultativo ao dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira).

I. (...);

...

X. 16 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi (ponto facultativo);

XI. 17 de junho (sexta-feira)- Corpus Christi (ponto facultativo);

XII. 12 de julho criação do Município de Guajará-Mirim (Feriado Municipal);

XIII. 06 de Agosto - Independência do Plurinacional da Bolívia (Feriado Municipal);

XIV. 07 de Setembro Proclamação da independência do Brasil (Feriado Nacional);

XV. 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XVI. 28 de Outubro, Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo);

XVII. 02 de novembro, Dia dos Finados (feriado nacional);

XVIII. 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

XIX. 08 de dezembro, Comemoração a padroeira do Município(feriado Municipal);

XX. 24 de dezembro, Véspera de Natal (ponto facultativo);

XXI. 25 de dezembro, Natal (Feriado Nacional);

XXII. 31 de dezembro, Véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º Os efeitos desse Decreto não atingirão a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, Secretaria Municipal de Educação SEMED e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS, consideradas essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de junho de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES

Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com
guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITO (A)**, em 15/06/2022 às 20:51, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **154824** e o código verificador **A4AA9954**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Publicação 14243		15/06/2022	154957

Docto ID: 154824 v1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 14.243/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 15
DE JUNHO DE 2022.**

"Acrescenta Ponto Facultativo ao Decreto nº 13.952/2021 que dispõe sobre a divulgação dos feriados em níveis Nacionais, Estaduais, Municipais e dias de ponto facultativo, e dá outras providências".

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º Acrescenta ao Decreto nº 13.952/2021 de 29 de dezembro de 2021, o ponto facultativo ao dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira).

I.(...);

...

X.16 de junho(quinta-feira) - Corpus Christi (ponto facultativo);

XI.17 de junho (sexta-feira)- Corpus Christi (ponto facultativo);

XII.12 de julho criação do Município de Guajará-Mirim (Feriado Municipal);

XIII.06 de Agosto - Independência do Plurinacional da Bolívia (Feriado Municipal);

XIV.07 de Setembro Proclamação da independência do Brasil (Feriado Nacional);

XV.12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XVI.28 de Outubro, Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo);

XVII.02 de novembro, Dia dos Finados (feriado nacional);

XVIII.15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

XIX.08 de dezembro, Comemoração a padroeira do Município (feriado Municipal);

XX. 24 de dezembro, Véspera de Natal (ponto facultativo);

XXI. 25 de dezembro, Natal (Feriado Nacional);

XXII.31 de dezembro, Véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º Os efeitos desse Decreto não atingirão a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, Secretaria Municipal de Educação SEMED e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS, consideradas essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de junho de 2022.

**RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal**

Publicado por:







Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro, 930 - Centro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	14243	15/06/2022

ID: **154957**

CRC: **727861B5**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **CRISTIANE OLIVEIRA CARVALHO**

Criação: **15/06/2022 21:20:29** Finalização: **15/06/2022 21:20:54**

Processo



Documento



MD5: **24B4E088C6E30865458939EEAC7264A8**

SHA256: **D30478A2EEF25129B2EB82C9F0DB48D8F80513405008EC25D2DA8B5E162672A3**

Súmula/Objeto:

Acrescenta o ponto facultativo ao dia 17 de Junho

INTERESSADOS

CHEFIA DE GABINETE

15/06/2022 21:20:29

ASSUNTOS

DECRETO

15/06/2022 21:20:29

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto 14243

15/06/2022

154824

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 154957 e o CRC 727861B5.